

**EDITAL CONVOCAT RIO**  
**Preg o Eletr nico n  2022.07.13.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Barro** sito   Rua Jos  Leite Cabral, n  246, por interm dio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n  033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna p blico, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados ser  realizada licita o na modalidade **PREG O ELETR NICO**, do tipo **MENOR PRE O** que ser  regida pela Lei Federal n . 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n  123, de 14/12/2006, Decreto Federal n  10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal n  8.666, de 21/06/1993, al m das demais disposi es legais aplic veis. A presente licita o ser  no site <http://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CL USULAS EDITAL CIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licita o tem por objeto a Aquisi o de material m dico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomenda es e doa es, para com as pessoas carentes do Munic pio, por interm dio da Secretaria Municipal de Sa de de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZA O.**

2.1. O edital est  dispon vel gratuitamente nos s tios:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://bllcompras.com> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br).

2.2. O certame ser  realizado no endere o eletr nico:

<http://bllcompras.com>.

**3.0. DAS DATAS E HOR RIOS DO CERTAME**

3.1. IN CIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15 de julho de 2022  s 09:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27 de julho de 2022  s 09:30 horas.**

3.3. IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS: **27 de julho de 2022,  s 10:00 horas.**

3.4. REFER NCIA DE TEMPO: Para todas as refer ncias de tempo utilizadas pelo sistema ser  observado o hor rio de Bras lia/DF.

3.5. Na hip tese de n o haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data prevista, a sess o ser  remarcada, para no m nimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

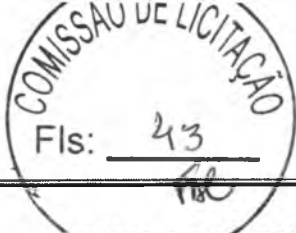
**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONS VEL PELA LICITA O**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barro/CE, est  localizada na Rua Jos  Leite Cabral, n  246.

**5.0 DOS RECURSOS OR AMENT RIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licita o correr    conta das Dota es Or ament rias constantes no quadro a baixo;

Org�o	Unid. Or�.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.024.0000	3.3.90.30.00



## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

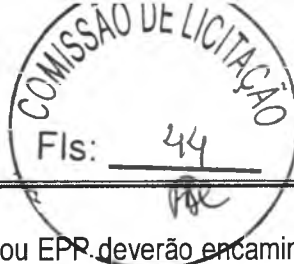
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**bilcompras.com**).



7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico <http://blcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://blcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

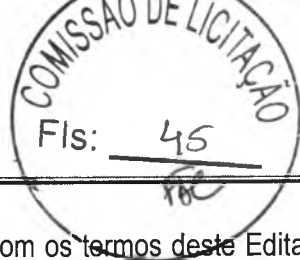
8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:



8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://bllcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

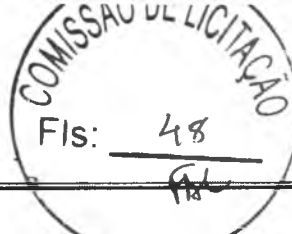
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação de assinatura.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.





15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do [bll.org.br](http://bll.org.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

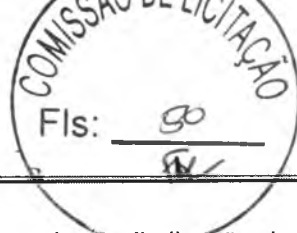
17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.





18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

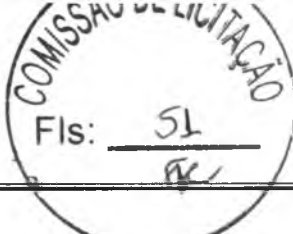
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do bl.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro/CE, 13 de julho de 2022.

Heitor Fernandes Félix  
Pregoeiro Oficial



## Termo de Referência

### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para fornecimento de material médico, suplementos para dieta e alimentares faz necessária para garantir o atendimento às demandas por ordens judiciais com maior brevidade resultando em um melhor tratamento a população deste Município. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.


#### 2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

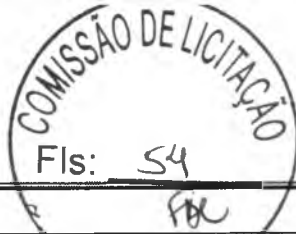
2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo: 



Lote 01 - Material Médico					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	FRASCO ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300 ML - FRASCO NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO 300 ML	UNID	900	2,67	2.403,00
2	EQUIPO MACROGOTAS NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAR SOLUÇÕES ENTERAIS, REALIZANDO A LIGAÇÃO ENTRE A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIGADA AO PACIENTE E O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO QUE CONTÉM O AUMENTO A SER ADMINISTRADO FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER SLIP OU CONECTOR ESCALONADO, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNID	900	3,00	2.700,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPACK BICO CATETER SEM AGULHA 60ML - DESENVOLVIDAS PARA A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LIQUIDOS E SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POUERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM OS MEDICAMENTOS SILICONADA ATÓXICA APIROGÊNICA SERINGA 60 ML	UNID	700	4,20	2.940,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPACK BICO CATETER SEM AGULHA 20ML - DESENVOLVIDAS PARA A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LIQUIDOS E SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM OS MEDICAMENTOS SILICONADA ATÓXICA APIROGÊNICA. SERINGA 20 ML	UNID	300	1,45	435,00
<b>Total</b>					<b>8.478,00</b>

Lote 02 - Suplementos					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24. CARBOIDRATOS 45 E LÍPÍDEOS 29» HMB 1,5 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 900 G PÓ - PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24, CARBOIDRATOS 45 E UPÍDEOS 29. HMB 1.5 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 900 G PÓ	LATA	30	253,14	7.594,20
2	LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR, LATA DE 260 GRAMAS - LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100 SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR. LATA DE 260 GRAMAS	LATA	20	151,38	3.027,60
3	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 1,5 KCAL/ML PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO OU GANHO DE PESO, LATA DE 300 GRAMA EM PÓ - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 1,5 KCAL/ML PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO OU GANHO DE PESO, LA TA DE 300 GRAMA EM PÓ	LATA	100	85,38	8.538,00
4	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1.5KCAL ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO	LITRO	800	61,40	49.120,00



	DO LEITE - F�RMULA PADRAO DESTINADA PARA NUTRI�O DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDI�OES ESPECIFICAS DE DIETAS E/OU RESTRI�OES ALIMENTARES � HIPERCAL�RICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1.5KCAL �GUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE S�DIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, �LEO DE CANOLA, �LEO DE SOJA, CASEINATO DE C�LCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, TRIGLICER�DEOS DE CADEIA M�DIA, PROTE�NA DE SOJA, FIBRA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS CLORETO DE POT�SSIO, SAIS DE MAGN�SIO DO �CIDO CITRICO, BITARTARATO DE COLINA, CITRATO DE C�LCIO, CLORETO DE S�DIO, FOSFATO DE C�LCIO TRIB�SICO, LASCORBATO DE S�DIO, SULFATO FERROSO, ACETATO DE D.LALFA TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE C�LCIO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGAN�S, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, �CIDO NPTEROILLGLUT�MICO, IODETO DE POT�SSIO, CLORETO DE CROMO, MOUBDATO DE S�DIO, FILOQUINONA, SELENITO DE S�DIO, DBIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, GOMA AC�CIA, FRUTOOLIGOSSACAR�DEOS, INULINA, AROMATIZANTE, ES TABILIZANTE CITRATO DE POT�SSIO E CARREGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO TRISS�DICO E HIDR�XIDO DE POT�SSIO, E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO, EMBALAGEM DE 1 LITRO				
5	FRASCO COM 200 ML DE NUTRI�O ENTERAL PEDIATRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCAL�RICO E NORMOPROTEICO INFORMA�OES NUTRICIONAIS - FRASCO COM 200 ML DE NUTRI�O ENTERAL PEDIATRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCAL�RICO E NORMOPROTEICO INFORMA�OES NUTRICIONAIS: DISTRIBUI�O CAL�RICA PROTE�NA: 10 2.5G/100ML CARBOIDRATO: 50 13G/100ML GORDURA: 40 4.4G/100ML DENSIDADE CAL�RICA: 10 KCAUML FONTE DE PROTE�NA: 60 SORO DO LEITE E 40 CASE�NA FONTE DE CARBOIDRATO: 100 MALTODEXTRINA FONTE DE GORDURA: �LEO DE GIRASSOL, �LEO DE CANOLA E �LEO DE PEIXE	UNID	750	2,45	1.837,50
6	FRASCO 1 LITRO COM 1,0 KCAL / ML F�RMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRI�O ENTERAL VIA Sonda CONT�M ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A C E E. 1 LITRO - FRASCO 1 LITRO COM 1, 0 KCAL / ML F�RMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRI�O ENTERAL VIA Sonda CONT�M ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A, C E E, QUE CONTRIBUEM NA CICATRIZA�O DE �LCERAS POR PRESS�O E OUTRAS SITUA�OES QUE EXIJAM O EST�MULO DA CICATRIZA�O � HIPERPROTEICA. NORMOCAL�RICA 1,0 KCAL/ML, E TRAZ O EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS MF6, QUE AUXILIA NA REGULARIZA�O DO INTESTINO COMPOSI�O: �GUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO, �LEOS VEGETAIS CANOLA, GIRASSOL E TRIGLICER�DEOS DE CADEIA M�DIA, FIBRAS ALIMENTARES POLISSAC�RIDOS DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA AR�BICA, CELULOSE E OLIGOFRUTOSE, LARGININA, CITRATO DE POT�SSIO. CLORETO DE POT�SSIO, CLORETO DE S�DIO, LASCORBATO DE S�DIO, CAROTENOIDES R- CAROTENO, A-CAROTENO, LICOPENO, LUTE�NA, ?- CAROTENO, ZEAXANTINA, FOSFATO DE MAGN�SIO DIB�SICO,	LITRO	120	95,49	11.458,80



	DIFOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE DLA TOCOFERILA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS II, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, DBIOTINA, ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, FLUORETO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, CLORETO DE CROMO III, MOLIBDATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. 1 LITRO				
7	FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LITRO 120 16 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTÉICA, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45 DE CARBOID - FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LITRO 120 16 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTÉICA, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE LIPÍDIO ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE UNHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA	LITRO	200	57,92	11.584,00
<b>Total</b>					<b>93.160,10</b>

Lote 03 - Suplementos					
Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FIBRA ALIMENTAR POLIDEXTROSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS [MAGNÉSIO CITRATO DE MAGNÉSIO, LATA 280 GR - LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FIBRA ALIMENTAR POLIDEXTROSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS [MAGNÉSIO CITRATO DE MAGNÉSIO, CÁLCIO FOSFATO TRICÁLCICO E FERRO PÍROFOSFATO FÉRRICO], ENZIMA LACTASE, SAL, VITAMINAS [VITAMINA C ÁCIDO LASCÓRBICO, NIACINA NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÉNICO DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1 CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL E VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA], AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS CARAMELO I E URUCUM, ESTABILIZANTE GOMA GELANA E EDULCORANTE SUCRALOSE. LATA DE 280 GR	LATA	200	28,14	5.628,00
2	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, FRUTO-OLIGOSSACARÍD - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO,	LATA	150	53,98	8.097,00

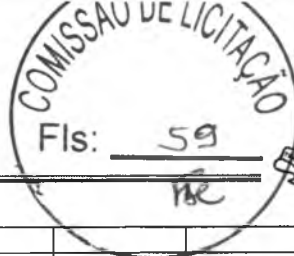




	FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C LASCORBATO DE SÓDIO. FERRO SULFATO FERROSO, POTÁSSIO CLORETO DE POTÁSSIO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DLATOCOFERILA, ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA NICOTINAMIDA, COBRE SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1 TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA B2 RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] ÁCIDO NPTEOILLGLUTÂMICO, IODO IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K FITOMENADIONA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL, SELÊNIO SELENATO DE SÓDIO, VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. LATA 800 GR				
3	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS FERRO E ZINCO. LATA 700 - COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO. FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE. ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS FERRO E ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LATA 700 GR	LATA	150	68,10	10.215,00
4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DA DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS CONTÉM ACT3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. LATA 7470 GR - SUPLEMENTO NUTRICIONAL DA DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS CONTÉM ACT3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. LATA 7470 GR	LATA	100	163,54	16.354,00
5	SUPLEMENTO EM PO PARA USO ORAL COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, FONTES DE PROTEÍNAS E ALTO TEOR DE OUTRAS VITAMINAS COM A D, CÁLCIO E VITAMINA B12 LATA DE 700 G COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE CÁLCIO, LATA DE 700 GR - SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO ORAL COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, FONTES DE PROTEÍNAS E ALTO TEOR DE OUTRAS VITAMINAS COM A D, CÁLCIO E VITAMINA B12 LATA DE 700 G COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE CONCENTRADA WHEY PROTEIN, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE ÁCIDO OLEICO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE ISOLADA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, COLECALCIFEROL ACETATO DE DL ALFA TOCOFEROL, D PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÉS, PALMITATO DE RETINILA DL ALFA TOCOFEROL, RIBOFLA VINA, CLORIDRATO DETIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓUCOJODATO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO CRÓMICO HEXAIDRATADO FITOMENADIONA D BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	LATA	100	139,84	13.984,00



6	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, 50 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE E 35 DE - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, 50 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE E 35 DE LÍPIDIO ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO.	FRASCO	200	54,66	10.932,00
7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNA 100 WHEY PROTEIN COM 3 G DE LEUCINA LIVRE, ALTO TEOR DE VITAMINA D 21MCG E CÁLCIO 501 MG, BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADAS. SABOR BAUNILHA EMBALAGEM 600GR - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAUML, FONTE DE PROTEÍNA 100 WHEY PROTEIN COM 3 G DE LEUCINA LIVRE, ALTO TEOR DE VITAMINA D 21MCG E CÁLCIO 501 MG, BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADAS. SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM 600GR	LATA	100	181,54	18.154,00
8	LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS [CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO CARBONATO DE MAGNÉSIO E FERRO PÍROFOSFATO FÉRRICO], ENZIMA LACTASE, VITAMINAS [VITAMINA C ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA B3 NICOTINAMIDA VITAMINA B - LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS [CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO CARBONATO DE MAGNÉSIO E FERRO PÍROFOSFATO FÉRRICO], ENZIMA LACTASE, VITAMINAS [VITAMINA C ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA B3 NICOTINAMIDA, VITAMINA B5 DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1 MONONITRATO DE TIAMINA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA. VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B7 DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL E VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	LATA	100	29,80	2.980,00
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, FORMULADO A BASE DE PROTEÍNA E DERIVADOS DA SOJA. QUE APRESENTAM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA AO LEITE DE VACA OU QUE NÃO DESEJAM CONSUMIR LEITE DE VACA. AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - SUPLEMENTO AUMENTAR EM PÓ, FORMULADO A BASE DE PROTEÍNA E DERIVADOS DA SOJA. QUE APRESENTAM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA AO LEITE DE VACA OU QUE NÃO DESEJAM CONSUMIR LEITE DE VACA. AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS FERRO. ZINCO, COBRE. IODO. SELÊNIO, MANGANÊS, FÓSFORO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, FLÚOR, CROMO E MOLIBDÊNIO, VITAMINAS VITAMINA A, COLECALCIFEROL, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, VITAMINA E, VITAMINA K, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E COLINA. CÁLCIO DE OSTRA, SAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ESPESSANTE	LATA	200	143,36	28.672,00



10	GOMA GUAR E XANTANA. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS FERRO, ZINCO, COBRE, IODO, SELÊNIO, MANGANÊS, FÓSFORO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, FLÚOR, CROMO E MOLIBDÊNIO, VITAMINAS VITAMINA A, COLECALCIFEROL, TIAMINA RIBOF - AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS FERRO, ZINCO, COBRE, IODO, SELÊNIO, MANGANÊS, FÓSFORO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, FLÚOR, CROMO E MOLIBDÊNIO, VITAMINAS VITAMINA A, COLECALCIFEROL, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, VITAMINA E, VITAMINA K, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E COLINA, CÁLCIO DE OSTRA, SAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ESPESSANTE GOMA GUAR E XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE.	LATA	200	22,00	4.400,00
				Total	119.416,00

**3.2** - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 221.054,10 (duzentos e vinte e um mil cinquenta e quatro reais e dez centavos), obtidos através de pesquisas de preços realizados pelo setor de compras.

**3.3** - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

#### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

✕



## 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.024.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Barro/CE, 08 de julho de 2022.

*Sâmia Flávia N. Macêdo*  
Sâmia Flávia N. Macêdo  
Secretária de saúde

Sâmia Flávia Nascimento Macêdo  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.07.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - Material Médico**

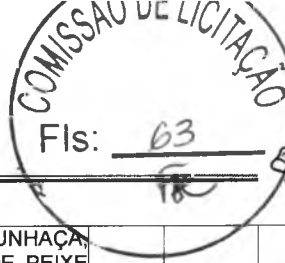
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	FRASCO ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300 ML, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL COM TAMPA DE ROSCA	UND	900			
0002	EQUIPO MACROGOTAS NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAR SOLUÇÕES ENTERAIS, REALIZANDO A LIGAÇÃO ENTRE A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIGADA AO PACIENTE E O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO QUE CONTÉM O AUMENTE A SER ADMINISTRADO FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER SLIP OU CONECTOR ESCALONADO, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND	900			
0003	SERINGA DESCARTÁVEL BICO CATETER SEM AGULHA 60ML DESENVOLVIDAS PARA A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LIQUIDOS E SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POUERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM OS MEDICAMENTOS SILICONADA ATÓXICA APIROGÊNICA SERINGA 60 ML	UND	700			
0004	SERINGA DESCARTÁVEL BICO CATETER SEM AGULHA 20ML DESENVOLVIDAS PARA A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LIQUIDOS E SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM OS MEDICAMENTOS SILICONADA ATÓXICA APIROGÊNICA. SERINGA 20 ML	UND	300			
<b>Total:</b>						

**Lote : 02 - Suplementos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	PROTEINAS E 28 NUTRIENTES MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS QUE BUSCAM EQUILÍBRIO NA ALIMENTAÇÃO DO DIA A DIA CONTÉM PROTEÍNAS 24, CARBOIDRATOS 45 E UPIDEOS 29. HMB 1.5 GRAMAS E ALTO TEOR DE VITAMINA D 500UI LATA 900 G PÓ	LT	30			
0002	LATA CONTENDO 260 GRAMAS DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA SEM SABOR. LATA DE 260 GRAMAS	LT	20			
0003	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 1,5 KCAL/ML PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO OU GANHO DE PESO. LA TA DE 300 GRAMA EM PÓ	LT	100			
0004	FÓRMULA PADRAO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE DIETAS E/OU L RESTRIÇÕES ALIMENTARES É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1.5KCAL ÁGUA.	L	800			



	MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE SOJA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, PROTEÍNA DE SOJA, FIBRA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS CLORETO DE POTÁSSIO, SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, BITARTARATO DE COLINA, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, LASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, ACETATO DE D.LALFA TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOUBDATO DE SÓDIO, FILOQUINONA, SELENITO DE SÓDIO, DBIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, GOMA ACÁCIA, FRUTOOLIGOSSACÁRÍDEOS, INULINA, AROMATIZANTE, ES TABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO E CARREGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO TRISSÓDICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO, EMBALAGEM DE 1 LITRO				
0005	FRASCO COM 200 ML DE NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNA: 10 2,5G/100ML CARBOIDRATO: 50 13G/100ML GORDURA: 40 4,4G/100ML DENSIDADE CALÓRICA: 10 KCAUML FONTE DE PROTEÍNA: 60 SORO DO LEITE E 40 CASEÍNA FONTE DE CARBOIDRATO: 100 MALTODEXTRINA FONTE DE GORDURA: ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PEIXE	UND	750		
0006	FRASCO 1 LITRO COM 1,0 KCAL / ML FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VIA Sonda contém ARGININA, E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A, C E E, QUE CONTRIBUEM NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO É HIPERPROTEICA. NORMOCALÓRICA 1,0 KCAL/ML, E TRAZ O EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS MF6, QUE AUXILIA NA REGULARIZAÇÃO DO INTESTINO COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO, ÓLEOS VEGETAIS CANOLA, GIRASSOL E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRAS ALIMENTARES POLISSACÁRIDOS DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARÁBICA, CELULOSE E OLIGOFRUTOSE, LARGININA, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LASCORBATO DE SÓDIO, CAROTENOIDES R-CAROTENO, A-CAROTENO, LICOPENO, LUTEÍNA, ?-CAROTENO, ZEAXANTINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, DIFOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE DLA TOCOFERILA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS II, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, DBIOTINA, ÁCIDO NPTEROILLGLUTÂMICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, FLUORETO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, CLORETO DE CROMO III, MOLIBDATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. 1 LITRO	L	120		
0007	FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, LITRO 120 16 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E 35 DE	L	200		

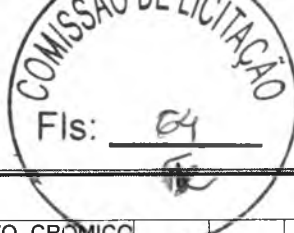


LIPIDIO �LEO DE SOJA, �LEO DE UNHA�A, TRIGLICER�DEOS DE CADEIA M�DIA E �LEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE �MEGA 3 EPA E DHA							
<b>Total:</b>							

**Lote : 03 - Suplementos**

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unit�rio	Valor Total
0001	LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE SEMIDESNATADO RECONSTITU�DO, SORO DE LEITE RECONSTITU�DO, FIBRA ALIMENTAR POLIDEXTROSE, CONCENTRADO PROT�ICO DE SORO DE LEITE EM P�, MINERAIS [MAGN�SIO CITRATO DE MAGN�SIO, C�LCIO FOSFATO TRIC�LCICO E FERRO PIRÓFOSFATO F�RRICO], ENZIMA LACTASE, SAL, VITAMINAS [VITAMINA C �CIDO LASC�RBICO, NIACINA NICOTINAMIDA, �CIDO PANTOT�NICO DPANTOTENATO DE C�LCIO, VITAMINA B1 CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL E VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA], AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS CARAMELO I E URUCUM, ESTABILIZANTE GOMA GELANA E EDULCORANTE SUCRALOSE. LATA DE 280 GR	LT	200			
0002	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO. MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACAR�DEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, �LEO DE CANOLA, OLE�NA DA PALMA, CONCENTRADO PROT�ICO DE SORO DE LEITE, C�LCIO CARBONATO DE C�LCIO, FRUTOOLIGOSSACAR�DEO, VITAMINA C LASCORBATO DE S�DIO, FERRO SULFATO FERROSO, POT�SSIO CLORETO DE POT�SSIO, ZINCO SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E ACETATO DE DLATOCOFERILA, �CIDO PANTOT�NICO [VITAMINA B5] DPANTOTENATO DE C�LCIO, NIACINA NICOTINAMIDA, COBRE SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1 TIAMINA MONONITRATO, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA B2 RIBOFLAVINA, �CIDO F�LICO [VITAMINA B9] �CIDO NPTEROILLGLUT�MICO, IODO IODETO DE POT�SSIO, VITAMINA K FITOMENADIONA, BIOTINA DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL, SEL�NIO SELENATO DE S�DIO, VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDR�XIDO DE POT�SSIO. LATA 800 GR	LT	150			
0003	COMPOSTO L�CTEO FORTIFICADO, RICO EM C�LCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRI�O DAS CRIAN�AS COMPOSI�O: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS FERRO E ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LATA 700 GR	LT	150			
0004	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DA DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DE QUEM J� PASSOU DOS 50 ANOS CONT�M ACT3, COMBINA�O �NICA DE C�LCIO, PROTE�NA E VITMINA D, AL�M DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. LATA 470 GR	LT	100			
0005	SUPLEMENTO EM P� PARA USO ORAL COM ALTA DENSIDADE ENERG�TICA, FONTES DE PROTE�NAS E ALTO TEOR DE OUTRAS VITAMINAS COM A D, C�LCIO E VITAMINA B12 LATA DE 700 G COMPOSI�O: MALTODEXTRINA, PROTE�NA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE C�LCIO, PROTE�NA DE SORO DE LEITE CONCENTRADA WHEY PROTEIN, �LEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE �CIDO OLEICO, PROTE�NA DE SORO DE LEITE ISOLADA, �LEO DE CANOLA, �LEO DE PALMA, CARBONATO DE C�LCIO, HIDROG�NIO FOSFATO DE MAGN�SIO, FOSFATO TRIC�LCICO CLORETO DE COLINA, �CIDO ASC�RBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL ALFA TOCOFEROL, D PANTOTENATO DE C�LCIO, GLUCONATO C�PRICO, SULFATO DE MANGAN�S, PALMITATO DE RETINILA DL ALFA TOCOFEROL, RIBOFLA VINA, CLORIDRATO DETIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, �CIDO F�UCOJODATO DE	LT	100			





	POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO FITOMENADIONA D BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA				
0006	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15 DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, 50 DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE E 35 DE LÍPIDIO ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO	FR	200		
0007	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAUML, FONTE DE PROTEÍNA 100 WHEY PROTEIN COM 3 G DE LEUCINA LIVRE, ALTO TEOR DE VITAMINA D 21MCG E CÁLCIO 501 MG, BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADAS. SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM 600GR	LT	100		
0008	LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS [CÁLCIO CARBONATO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO CARBONATO DE MAGNÉSIO E FERRO PIRÓFOSFATO FÉRRICO], ENZIMA LACTASE, VITAMINAS [VITAMINA C ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA B3 NICOTINAMIDA, VITAMINA B5 DPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1 MONONITRATO DE TIAMINA, VITAMINA B6 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, VITAMINA A ACETATO DE RETINILA, VITAMINA B7 DBIOTINA, VITAMINA D COLECALCIFEROL E VITAMINA B12 CIANOCOBALAMINA], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	LT	100		
0009	SUPLEMENTO AUMENTAR EM PÓ, FORMULADO A BASE DE PROTEÍNA E DERIVADOS DA SOJA. QUE APRESENTAM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA AO LEITE DE VACA OU QUE NÃO DESEJAM CONSUMIR LEITE DE VACA. AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS FERRO, ZINCO, COBRE, IODO, SELÊNIO, MANGANÊS, FÓSFORO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, FLÚOR, CROMO E MOLIBDÊNIO, VITAMINAS	LT	200		
0010	VITAMINA A, COLECALCIFEROL, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, VITAMINA E, VITAMINA K, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E COLINA. CÁLCIO DE OSTRAS, SAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ESPESANTE GOMA GUAR E XANTANA	LT	200		
<b>Total:</b>					

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

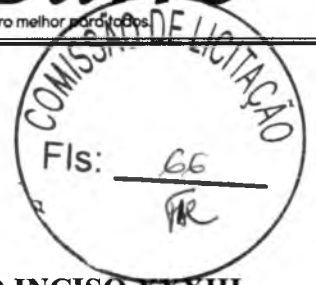


Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente





**ANEXO III**  
**Pregão N° 2022.07.13.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO



Contrato para a Aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro .....

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.07.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.07.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Samya Flavya Nascimento Macedo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

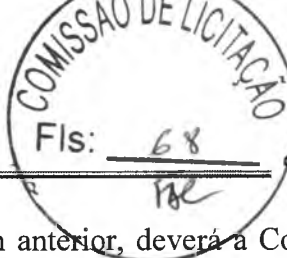
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

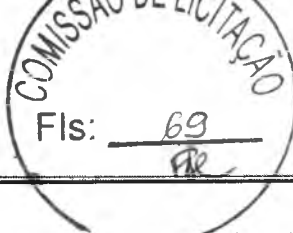
**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

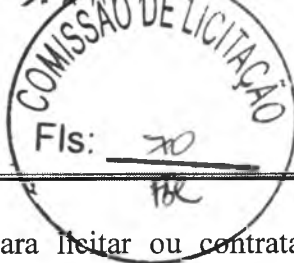
## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE, .....





.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....





## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2022.07.13.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcombras.com](http://www.bllcombras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.13.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 27 de Julho de 2022 às 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de julho de 2022 às 09:30 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 13 de Julho de 2022



Heitor Fernandes Félix  
Pregoeiro Oficial do Município



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

### **Pregão Eletrônico N° 2022.07.13.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2022.07.13.1, cuja abertura está prevista para o dia 27 de Julho de 2022 às 09:30 horas, para o Objeto: Aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 13 de Julho de 2022.

  
Heitor Fernandes Félix  
Responsável pela Publicação



horas) - (horário de Brasília) do dia 27 de julho de 2022, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.tbmmet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 13 de julho de 2022.  
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.07.01-01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.01.07.01-SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2022.01.07.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, conforme Anexo I. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Contratada: Comercial JV Minimerçados LTDA - CNPJ Nº. 14.689.963/0001-59. Lote 01 - Açúcar, VR Contratado R\$ 3,51, VR Realinhado R\$ 4,20, Percentual 19,66%. Lote 23 - Óleo de Soja Refinado Tipo 1, VR Contratado R\$ 9,25, VR Realinhado R\$ 12,00, Percentual 29,73%. Assina pela Contratada: Rosiane Pereira Coelho, Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna. Aurora - CE, 12 de Julho de 2022. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL.

**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Extrato dos Instrumentos Contratuais de nº. 2022.07.13.01 e 2022.07.13.02, resultante do Pregão Eletrônico Nº. 2021.11.30.01 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2021.11.30.01/2022-SRP. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de fardamento e mochilas escolares destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. dotação Orçamentária: 0701.12.122.0044.2.011. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 - 1500100100. Contratados: E.R. Industria e Comércio EIRELI - ME - CNPJ Nº 21.253.681/0001-70. Valor Global de: R\$ 135.947,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais). Fabiana Sampaio dos Santos Xavier - EPP - CNPJ sob o nº 22.030.583/0001-36. Valor Global de: R\$ 69.996,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. Assina Pelos Contratados: Eliane Maria de Macêdo - CPF nº 308.170.993-87, Fabiana Sampaio dos Santos Xavier - CPF nº 019.550.495-05, respectivamente. Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna. Aurora - CE, 13 de Julho de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.07.01-06, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.01.07.01-SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2022.01.07.01/2022-SRP, cujo objeto é a Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora - CE, conforme Anexo I. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Contratada: Diego Pereira Fecchine-ME - CNPJ Nº. 33.634.178/0001-43. Lote 16 - Feijão Tipo Corda, VR Contratado R\$ 6,10, VR Realinhado R\$ 7,00, Percentagem 14,75%, Assina pela Contratada: Diego Pereira Fecchine, Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna. Aurora - CE, 12 de Julho de 2022. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.13.01-SRP**

A Comissão de Licitação, com Sede no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro - Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixo/CE, comunica aos interessados que no dia 27 de Julho de 2022, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.07.13.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino de Baixo/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). Ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Baixo/CE, 13 de julho de 2022.  
HALISON MACEDO DE MELLO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.08.1**

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.billcompras.com](http://www.billcompras.com), cujo objeto é a aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 27 de julho de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de julho de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.billcompras.com](http://www.billcompras.com), ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 13 de julho de 2022.  
HEITOR FERNANDES FELIX  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.13.1**

**Prosseguimento -**

Tomada de Preços nº 2022.05.13.1.

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 15 de julho de 2022, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 13 de julho de 2022.  
FERNANDA ALVES FERNANDES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.21.010-SRP-SME**

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material didático - Kit Interativo Primeira Infância, Projeto Interação (Educação Socioemocional e Cognitivo) e Projeto Reforço Escolar - junto à Secretaria de Educação do Município, que do dia 14/07/2022 à 27/07/2022 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27/07/2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 27/07/2022 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário das 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.23.42.TP.FMS**

O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o adiamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.06.23.42.TP.FMS, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma do Hospital Municipal de Campos Sales MAPP 1669, conforme o Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital, com data nova data de abertura para o dia 21 de Julho de 2022, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP: 63.150-000 - Campos Sales - Ceará, Justificativa: equivocadamente foi publicada duas licitações com mesma data e horário de abertura. Errata: Erro de Digitação Valor do Calção. No edital página 79 Item 6.4. onde se lê R\$ 5.405,82 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado Global da licitação, leia-se: R\$ 22.515,62 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), a presente alteração não altera a formulação das propostas.

Campos Sales - CE, 13 de julho de 2022.  
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-CP**

das Propostas de Preços -

Concorrência Pública Nº 002/2022-CP. Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Pe. Maximiliano e na Estrada de acesso ao Balbino no Município e Cascavel-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, com o seguinte resultado, classificada: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA CNPJ: 63.651.378/0001-01; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; ATL Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 04.302.210/0001-95; F J de Matos Neto ME, CNPJ: 20.160.697/0001-75; CONSTRAM - Construção e Aluguel de Maquinas LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-59; CLPT - Construtora EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70; Copa Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.200.917/0001-65; Ferreira Construtora LTDA, CNPJ sob o nº 28.149.744/0001-91; Desclassificada: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; Vencedora. F J de Matos Neto ME, CNPJ: 20.160.697/0001-75, R\$ 654.810,52 (seiscentos cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840.

Cascavel - CE, 13 de julho de 2022.  
JOSE EDNALDO CIPRIANO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-SEINFRA**

Aviso de Abertura de Proposta de Preços.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica que a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 006/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede do Município de Crateús, conforme Termo de Convênio Nº 913111/2021, firmando entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE e a Prefeitura Municipal de Crateús-CE. Acontecerá no dia 27 de Julho de 2022, às 09h, na Sala da CPL - Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús, Ceará.

Crateús-CE, 13 de julho de 2022.  
ANTÔNIO FERNANDES ALVES JUNIOR  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6.006/2022**

Da Habilitação -

A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 06.006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da EEIEF. Francisco Tavares de Abreu no Município de Eusébio-CE, com o seguinte resultado: Habilitar as seguintes empresas: Vap Construções LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; F T Construções LTDA - CNPJ Nº 12.502.581/0001-49; CENPEL-Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; BWS Construções LTDA - CNPJ Nº 00.079.526/0001-09; Habitus Engenharia LTDA - CNPJ Nº 19.439.591/0001-26; Athos Construções LTDA - CNPJ Nº 08.237.585/0001-70; Result Construções EIRELI - CNPJ Nº 32.697.604/0001-25; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI-ME - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28. Inabilitar a seguinte empresa: Construtora Vektor LTDA - CNPJ Nº 04.853.666/0001-43; Dinâmica Empreendimentos e Soluções EIRELI - CNPJ Nº 25.025.604/0001-13; Clezinaldo S de Almeida Construções - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; THM Construção e Manutenção LTDA - CNPJ Nº 45.676.573/0001-78. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação.

Eusébio/CE, 12 de julho de 2022.  
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA  
Presidente da Comissão





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1207.01/2022 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, CEP: 62.480-000, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1207.01/2022, cujo Objeto é a Construção de Passagem Molhada no Município de Moraújo, que realizará-se a no dia 02 de Agosto de 2022, às 10h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar os Endereços Eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Moraújo-CE, 14 de Julho de 2022. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5050701/2022 (BBMNET) – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 15/07/2022, 12:30h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 27/07/2022, 8h; Início da Disputa: 27/07/2022, às 09h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapê-CE. 05/07/2022 – José Gilson Andrade Vasconcelos, Secretário de Finanças de Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-FG – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o processo Tomada de Preços Nº 007/2022-FG, que aconteceria dia 18 de Julho de 2022, às 09h, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento de Projetos com Metodologia PMBOK e Organização de Processos com Metodologia BPMN destinada as Secretarias da Infraestrutura e Educação do Município de Crateús - CE. Fica ADIADO para o dia 25 de Julho de 2022, às 09h. Crateús-CE, 13 de Julho de 2022. Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica que a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 006/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede do Município de Crateús, conforme Termo de Convênio Nº 913111/2021, firmando entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE- e a Prefeitura Municipal de Crateús-CE. Acontecerá no dia 27 de Julho de 2022, às 09h, na Sala da CPL – Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús, Ceará. Crateús-CE, 13 de Julho de 2022. Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 2022.07.13.01 – A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 27 de Julho de 2022, às 08h30min, no Site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), o Pregão Eletrônico Nº 020/2022, oriundo do Processo Nº 2022.07.13.01, cujo Objeto é a Aquisição de containers marítimos, de tamanho 6,06mx2,44m, onde serão instalados em locais determinados pela administração, junto ao projeto de Urbanização do Centro Comercial do Município de Piquet Carneiro-CE. O Edital estará disponível nos Sites: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) e no Site: [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. Piquet Carneiro-CE, 14 de Julho de 2022. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.05.23.01-PE: nº 2022.05.23.01-2SMS - Valor global: R\$ 129.138,00 - Contratada e signatário: Brisanet Serviços Telecomunicações S.A, através de seu representante legal, o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz; nº 2022.05.23.01-1SMS - Valor global: R\$ 122.556,00 - Contratada: Global Net Quixadá Telecomunicações LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Selma Araújo Rufino. Objeto: Contratação de serviços de internet via fibra óptica e via rádio com equipamento em regime de comodato, destinado a manutenção de diversos estabelecimentos de saúde. Data da assinatura dos contratos: 29 e 30 de junho de 2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Convocação. A pregoeira vem convocar a empresa: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº. 13.576.534/0001-02, para apresentação da proposta ajustada conforme cláusula 9.1 do edital, para os lotes 02 no valor de R\$ 3.226,00, lote 04 no valor de R\$ 30.000,00, lote 10 no valor de R\$ 100.000,00, lote 13 no valor de R\$ 4.700,00, lote 18 no valor de R\$ 79.149,00, lote 20 no valor de R\$ 3.300,00 e lote 22 no valor de R\$ 31.000,00, referente ao Pregão Eletrônico nº. 15.06.01/2022-SRP. Conforme cláusula 6º Parágrafo Único: Caso a empresa vencedora do lote deixe de apresentar a Proposta Consolidada, dentro do prazo concedido na cláusula 6.33 em consonância com a cláusula. 9.1.3., sofrerá penalidades constantes do art. 81 ao 88 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Resultado do Sorteio dos Credenciados - Chamada Pública Nº 004/2022-SMAG. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Fortim/CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de realização do sorteio para classificação dos credenciados na chamada supracitada. Ficando na seguinte ordem de classificação conforme sorteio: 1º Colocado: Francisca Graças de Oliveira Medeiros; 2º Colocado: Sandra Maria Penha de Araújo; 3º Colocado: Francisco das Chagas Pereira Junior. A ata de resultado da realização do sorteio encontra-se disponível nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL. Fortim-CE, 13 de Julho de 2022.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 14 de Julho de 2022, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.009/2022, cujo objeto é a Aquisições de brinquedos educativos para equipar as creches da Rede de Ensino Infantil do Município de Novo Oriente/CE. Data de Abertura das Propostas: 27 de Julho de 2022 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 27 de Julho de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Novo Oriente, 13.07.2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 0306.01/2022 - TP. Objeto: construção e implantação de letreiro em estrutura metálica nas entradas do Município e Praias do Município de Trairi-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, ainda que, a empresa 03 – Proponente: 3MC Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 02.984.138/0001-06, atendeu a convocação para regularização da certidão negativa municipal, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido processo, no dia 15/07/2022 às 09:00hs, Maiores informações, na Sala da Comissão de licitação da Prefeitura de Trairi – Ce, 13/07/2022. Alex da Costa – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), cujo objeto é a aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 27 de julho de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de julho de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 13 de julho de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*



# O ESTADO



estadaonline

@estadaonline

www.youtube.com/user/tvoestado

@estadaonline



www.estadoce.com.br

## LOTERIAS

▶ MEGA-SENA, # 2499 ▶ 11, 19, 38, 47, 56, 59  
▶ TIMEMANIA, # 1807 ▶ 28, 32, 39, 44, 45, 67, 73 SAMP CORRÊA/MA  
▶ LOTOFÁCIL, # 2570 ▶ 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2022.04.27.2.** A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, sendo o seguinte: a empresa J C Serviços Administrativos, Locações e Empreendimentos EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 13 de julho de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.00.005 - TP.** O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 1 de Agosto de 2022, às 09h00min, na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 - Centro - Itaitinga - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de softwares junto as diversas secretarias do Município de Itaitinga/CE, conforme projeto básico em anexo. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. Itaitinga - Ce, 13 de Julho de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente da Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de julho de 2022 a 26 de julho de 2022 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 1301.06.07/2022PE, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de uma ambulância tipo B-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga, no Endereço Eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET, no endereço www.bmmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 26 de Julho de 2022, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 26 de Julho de 2022 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004. A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 01 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP004/22, cujo objeto é: serviços de manutenção em asfalto das Avenidas João Barbosa Lima e Coronel João Correia no Município de Itaitinga/CE. O edital está disponível no site: www.itaitinga.ce.gov.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou na Sede desta prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro. Itaitinga/CE, 13.07.2022. Maria Ellete Pereira de Jesus - Presidente interna da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 06.007/2022.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 06.007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do CEI Santa Clara no Município de Eusébio-CE, com o seguinte resultado: Classificar as seguintes empresas: Athos Construções LTDA - CNPJ Nº 08.237.588/0001-70; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI - ME CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; VAP Construções LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; Result Construções EIRELI - 32.697.604/0001-25. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação, Eusébio/CE, 12 de julho de 2022 Raylze Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a aquisição de material médico, suplementos para dieta e alimentares, para atendimento as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 27 de julho de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de julho de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 13 de julho de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2022.05.13.1.** A.C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 15 de julho de 2022, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na

reir a lei eleitoral.

No primeiro turno, o texto-base foi aprovado na noite de terça-feira (12) por 393 a 14 -eram necessários ao menos 308 votos. Nesta quarta-feira (13), os deputados rejeitaram, por 361 votos a 142, o destaque para suprimir a expressão "estado de emergência" do texto.

Na votação em segundo turno, o texto-base foi aprovado por 469 a 17 -precisava, de novo, de ao menos 308 votos. Os deputados vão analisar novamente destaques que tentam mudar o texto. Se não houver mudanças, a PEC segue para promulgação.

## Desempenho

A PEC é uma das apostas de Bolsonaro para tentar melhorar seu desempenho nas pesquisas de intenção de voto. Atualmente, ele aparece em segundo lugar, atrás do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).



A votação ocorreu um dia após Arthur Lira suspender a sessão por causa de falhas na internet

A votação ocorreu um dia após Lira suspender a sessão por causa de falhas na internet e inconsistências no sistema de votação da Câmara dos Deputados. A Polícia Federal abriu investigação preliminar para apurar os problemas técnicos.

Nesta quarta, Lira baixou um ato da mesa diretora para retomar as sessões virtuais para tentar finalizar a votação da PEC. Até então, os deputados precisavam vir a Brasília registrar presença com sua impressão digital. Depois, poderiam usar o aplicativo Infoleg para votar remotamente na sessão daquele dia.

## Sessão

Com a sessão virtual, os

deputados podem marcar presença direto no app, sem precisar estar fisicamente em Brasília. A manobra assegurou quórum maior para a votação da PEC, diminuindo risco de derrota do governo em pontos importantes, como uma eventual supressão do estado de emergência do texto.

Na justificativa, Lira disse que manteria a regra para as sessões e reuniões convocadas para as segundas e sextas-feiras até 31 de julho de 2022; "de modo a otimizar os trabalhos da Casa, revelando-se medida ágil, prática e moderna para a finalidade a que se propõe, a par de viabilizar a conciliação dos trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares no processo

legislativo e em suas bases."

O anúncio da sessão virtual foi feito por Lira pouco após a retomada da sessão, por volta de 11h. A reunião que transcorria foi encerrada para que a nova, virtual, pudesse ser iniciada.

## Oposição

A oposição reclamou da mudança na regra. "Nós mudarmos a regra do jogo durante o jogo não é um bom sinal, não é um bom precedente", criticou o deputado Marcelo Freixo (PSB-RJ). "É como o juiz de futebol no intervalo de um jogo definir que passa a valer gol de mão no segundo tempo. É mais ou menos o que nós estamos vivendo."

MAIS CONTEÚDO ACESSE  
www.estadoce.com.br

# Anvisa pode liberar Coronavac para crianças de 3 a 5 anos

FOTO EFE